

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

LEI № 256, DE 3 DE SETEMBRO DE 1962.

Abre ao Orçamento vigente, o credito especial da quantia de quinhentos mil cruzeiros(Cr\$500.000,00), para o fim que indica.

A câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei. Paço da Prefeitura Municipal de Morada-Nova, 3 de setembro de 1962. Dr. Jose Epifanio Filho - Prefeito Municipal.

Art. 1º - Fica aberto, ao Orçamento vigente, o crédito/
especial da quantia de quinhentos mil cruzeiros (6r\$500.000,00),
destinado às despesas com a abertura da Rua Padre Paulino Noguei
ra no trecho compreendido entre a Praça Joaquim Nogueira e a Rua
Benicio Chagas nesta cidade, bem assim a demolição, e indenização
dos prédios de propriedade dos filhos do senhor Raimundo Evangelista de Oliveira, localizados à Rua 2 de Agosto, remoção dos escombros e obras complementares serem feitos às expensas da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, com vigencia neste e no outro exercicio de 1963, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA, 3 DE SETEMBRO DE 1962.

Dr. José Epifanio Filho,

-Prefeito Municipal -.

Dilza de Pontes Chagas - Tesoureira "J", pelo Secretario "J".